



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 131/2026

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (ProPPEI)

**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO DAS MIGRAÇÕES
TRANSNACIONAIS – PPGDMT**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (ProPPEI) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Programa de Mestrado Profissional em Direito das Migrações Transnacionais – PPGDMT, torna pública, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição e seleção referente ao **Processo Seletivo Especial 2026/2 – PPGDMT** para o Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina com ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Direito das Migrações Transnacionais – PPGDMT da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, no Ano/Semestre 2026/1, de acordo com o Edital de chamada pública FAPESC Nº 43/2026.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a inscrição e seleção de candidatos portadores de Diploma de Graduação de Curso Superior, em cursos reconhecidos pela Legislação Brasileira, de diferentes perfis, formações acadêmicas e atuações profissionais, para formar recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, atendendo especificamente às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local, por meio de:

1.1.1 Concessão, pela FAPESC, de bolsa no valor de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais) por até 24 meses, sendo R\$ 2.390,00 destinado ao pagamento de mensalidade, e R\$ 2.390,00 ao bolsista.

1.1.2 Concessão, pela Univali, de bolsa correspondente à diferença entre o valor de investimento integral do Curso e a bolsa da FAPESC, assim limitando ao valor das mensalidades ao valor da bolsa FAPESC, desde que o(a) mestrando(a) mantenha as condições exigidas por este Edital e pelo Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026 para manutenção da bolsa concedida.

1.2 Será ofertada até 1 (uma) cota de bolsa pela FAPESC e Univali.

1.3 O(a) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa deverá pagar mensalidades e demais taxas escolares.

1.4 Os benefícios indicados nos itens 1.1.1 e 1.1.2 não poderão ser cumulados com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos ou com outras bolsas concedidas pela UNIVALI.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

2. DO CRONOGRAMA

2.1 As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme disposição no quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	FORMATO
1ª Processo de inscrição	De 12/08/2026 a 18/08/2026	Até às 12h00	Online
2ª Homologação das inscrições e divulgação dos horários de entrevistas	18/08/2026	Das 14h às 17h	Online
3ª Entrevistas com os candidatos	24/08/2026	Das 9h00 às 12h00	Presencial
4ª Seleção e divulgação dos resultados	25/08/2026	Das 14h às 17h	Online
5ª Validação e apresentação dos documentos conforme item 6.2 abaixo	Até 28/08/2026	Das 8h às 17h	Online

2.2 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do PPGDMT.

2.3 As datas poderão ser alteradas a critério da FAPESC e da Comissão de Bolsas do PPGDMT, o que será amplamente divulgado.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Edital os candidatos que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Processo Seletivo 2026-2 para admissão no PPGDMT decorrente do EDITAL FAPESC n. 43/2026.
 - b) Não possuir nenhuma outra bolsa ou auxílio de outro programa da FAPESC/CAPES, ou de outra agência de fomento pública estadual, nacional ou internacional.
 - c) Estar adimplente para com a FAPESC e Fundação UNIVALI, bem como suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário(a) dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, o(a) aluno(a) e/ou responsável financeiro poderá(ão) entrar em contato com o setor de negociação através do e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp através do número (47) 99130-0269.
 - d) Ter disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, em regime presencial, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Política de Bolsas da FAPESC e no âmbito do PPG.
- a) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente.
 - b) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 03 meses, com registro ORCID.
- d) Ser titular de conta no Banco do Brasil.
- e) Ter título de eleitor.
- f) Ter título de Curso Superior, em cursos reconhecidos pela Legislação Brasileira.
- g) Se possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja autorizado pela Coordenação, Colegiado e Orientador do PPGDMT.

3.2 O candidato declara ciência da integralidade dos termos previsto na Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 28/07/2026 a 18/08/2026 até 12h. Deverão ser enviados por meio do endereço de correio eletrônico ppgdmmt@univali.br e marcela@univali.br os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho (Anexo IV do Edital de chamada pública FAPESC Nº 43/2026) totalmente preenchido nos campos pertinentes e assinado. Deve apresentar a descrição das etapas, produtos esperados e cronograma. Preferencialmente, deve conter quatro etapas semestrais.
- a) Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e tenha sido emitido há, no máximo, 10 (dez) anos: **b.1)** brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte; **b.2)** estrangeiro(a) residente no Brasil, não naturalizado(a): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- b) Currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.
- c) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente.
- d) Título de eleitor.
- e) Comprovante de residência (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina, atualizado e com data de emissão de no máximo, 03 (três) meses anteriores a data de publicação deste Edital. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) candidato, deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) candidato reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

4.2 O projeto de CT&I do(a) candidato deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

4.3 Estarão sujeitas a desclassificação as inscrições que apresentarem ausência de qualquer um dos documentos previstos no item 4 deste edital.

4.4 O atendimento ao público para esclarecimento de eventuais dúvidas será realizado no horário de expediente da Secretaria do PPGDMT.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGDMT.

5.2 Atendidos na integralidade o disposto nos itens 3 e 4 do presente Edital, os candidatos serão avaliados e classificados quanto aos seguintes critérios:

- a) Plano de trabalho (Peso 4): Por meio de análise documental do plano de trabalho, verificando a vinculação do projeto às linhas de pesquisa do PPGDMT, contribuição para o ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina, estar correlacionado a um ou mais ODS/ONU, inserir-se em pelo menos uma das áreas temáticas estratégicas do Edital 43/2026, capacidade de geração de resultados científicos e tecnológicos, relevância para solução de problemas sociais na área do direito das migrações, clareza e consistência, mérito científico e metodológico.

Perfil do candidato (Peso 3): Por meio de entrevista analisando a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) acerca da sua experiência acadêmico-científica e do seu plano de trabalho.

- c) Análise curricular (Peso 3): Análise documental das atividades acadêmicas do(a) candidato(a), sua produção intelectual, sua experiência em pesquisa na área do Programa de Pós-Graduação e em áreas afins.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final, com a identificação do(a) candidato(a) contemplado(a) com o benefício disciplinado neste Edital, será divulgado até 21/08/2026.

6.2 O(a) candidato(a) contemplado(a) deverá validar com a Secretaria do PPGDMT até 25/08/2026, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- a) Validação dos documentos comprovando a regularidade de matrícula. Para a matrícula, são necessários os seguintes documentos: 1 Cópia do Diploma de Curso Superior em Direito ou de área afim (**exige-se autenticação do Diploma se não tiver sido obtido na UNIVALI**). Os candidatos que já concluíram o curso de graduação e ainda não receberam o diploma ou que irão concluir o curso, deverão apresentar declaração da instituição de ensino, informando a colação ou data prevista para colação de grau; 2 Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior em Direito ou área afim; Cópia do Cartão CPF (para brasileiros), Passaporte (para estrangeiros); Cópia da Carteira de Identidade; Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; *Curriculum vitae* preenchido na Plataforma lattes – CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), com registro ORCID.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- b) Validação do documento oficial de identificação com CPF ou CRNM por meio de fotocópia autenticada ou na apresentação do documento original. A autenticação também será possível se no referido documento expedido pelo órgão competente constar certificação digital para validação, conforme disposição legal. Neste caso, o envio na etapa de inscrição produzirá os efeitos necessários.
- c) Validação do Título de Eleitor por meio de fotocópia autenticada ou na apresentação do documento original. A autenticação também será possível se no referido documento expedido pelo órgão competente constar certificação digital para validação, conforme disposição legal. Neste caso, o envio na etapa de inscrição produzirá os efeitos necessários.
- d) Apresentação do Termo de Compromisso FAPESC assinado. A validação também será possível se o envio na etapa de inscrição constar assinatura com certificação digital, conforme disposição legal. Neste caso, já produzirá os efeitos necessários.
- e) Apresentação do Plano de Trabalho assinado. A validação também será possível se o envio na etapa de inscrição constar assinatura com certificação digital, conforme disposição legal. Neste caso, já produzirá os efeitos necessários.
- f) Apresentação da Declaração de que possui disponibilidade de carga horária assinada. A validação também será possível se o envio na etapa de inscrição constar assinatura com certificação digital, conforme disposição legal. Neste caso, já produzirá os efeitos necessários.
- g) Súmula Curricular, cujo arquivo-modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão via SIGFAPESC.

6.3 O(a) candidato(a) contemplado(a) será cadastrado(a) no sistema da FAPESC somente após a validação dos documentos referentes a bolsa e a matrícula, sob pena de eliminação.

6.4 A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá os pagamentos da bolsa no mês vigente.

6.5 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo de cada modalidade, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação/tese.

6.6 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista, pela FAPESC, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado (Anexo II), conforme prazos estabelecidos no cronograma da presente Chamada Pública, e estará sujeito ao cronograma de processamento do referido Sistema.

6.7 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

6.8 O benefício concedido pela UNIVALI será aplicado a partir da implementação da bolsa pela FAPESC.

7. DA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

7.1 Após classificação/aprovação no presente processo seletivo, o(a) beneficiário(a) deverá cumprir/comprovar, cumulativamente, os seguintes requisitos/atribuições para concessão/manutenção do benefício:

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação, atendendo as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinatura do contrato, documentos pertinentes e pagamento da primeira parcela).
- b) Dedicar-se às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo, cumprindo todas as determinações regimentais do PPGDMT, bem como do Estatuto/Regimento da Fundação UNIVALI e/ou suas mantidas.
- c) Manter bom desempenho a ser atestado pelo Coordenador do PPGDMT e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
- d) Defender o seu trabalho de conclusão dentro do prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ingresso PPGDMT.
- e) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento ou da UNIVALI é vedada.
- f) Cumprir a programação institucional do plano de trabalho, bem como a previsão das atividades previstas pelo Orientador em acordo com a Coordenação.
- g) O(a) candidato(a) selecionado(a) e matriculado(a) deverá comprovar **proficiência em língua italiana, espanhola ou inglesa**, no prazo de até 02 (dois) semestres após o ingresso no curso, através de declaração de prova realizada pela Escola de Idiomas da UNIVALI, ou por outra instituição de ensino superior que possua programas de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, ou por órgão de certificação internacional. A prova terá validade de dois anos, que será considerada na data de entrega na secretaria para processo de validação.
- h) Recomenda-se entregar até o final da vigência da bolsa 2 (dois) artigos indexados em periódicos científicos de relevância nacional ou internacional (tais como SciELO, Web of Science ou equivalentes); ou 2 (dois) artigos em eventos com *proceedings* (edição especial em revista/jornal indexado).
- i) Entregar ao final da vigência da bolsa, obrigatoriamente, 01 (uma) dissertação de mestrado, e 1 (um) artigo submetido a periódicos científicos com reconhecimento de impacto na área, aferido por métricas bibliométricas reconhecidas (tais como Journal Citation Reports (JCR), SciELO Citation Index ou equivalentes); ou 1 (uma) patente com valor agregado para promoção de transferência de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

8. DO ACOMPANHAMENTO

8.1 Durante o período de vigência da bolsa, o bolsista e o orientador, com anuência da Coordenação do PPGDMT, deverão informar à FAPESC, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham prejudicar o andamento das atividades do bolsista.

8.2 Os bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos parciais, enviados a cada 6 (seis) meses, e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa, sempre com supervisão do orientador e com anuência da Coordenação. Após aprovação da Coordenação, os relatórios técnicos preenchidos deverão ser enviados pelo(a) bolsista para o e-mail bolsas@fapesc.sc.gov.br em cópia para ppgdmmt@univali.br até à data definida para entrega deste.

8.3 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria.

9.2 Fica o candidato ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do presente Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja através de editais, e-mails e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Edital de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O(a) beneficiário(a) que infringir o disposto neste Edital e/ou o disposto no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 43/2026, ficará obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, ficando impossibilitado de receber benefícios por parte da FAPESC pelo período de até 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

10.2 O(a) bolsista é responsável pelo pagamento de todos os custos associados aos créditos acadêmicos que obrigatoriamente deverão ser cursados no exterior e nas visitas técnicas, bem como passagens, livros, seguro saúde e outros seguros obrigatórios, acomodação, alimentação, transporte, despesas diárias e quaisquer outros custos relacionados.

10.3 O(a) candidato(a) ao se inscrever no presente Edital declara estar ciente e de acordo com suas disposições, inclusive declara que atende todos os requisitos e critérios estabelecidos por este Edital e pela regulamentação da FAPESC, bem como o regimento dos programas stricto sensu da Univali e o Estatuto/Regimento da Fundação Univali e/ou suas mantidas.

10.4 Uma vez implementada a bolsa FAPESC, a UNIVALI não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

por iniciativa da FAPESC, sendo que os repasses serão disponibilizados ao(à) candidato(a) conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pela FAPESC.

10.5 O repasse de valores referente ao benefício da FAPESC disciplinado neste Edital é de responsabilidade exclusiva da FAPESC.

10.6 Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (ProPPEI) da UNIVALI.

10.7 Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.8 Não caberá recurso das decisões da Comissão de Bolsas do PPGDMT.

10.9 Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de não participação do candidato em qualquer das etapas do processo seletivo.

10.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

10.11 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).

Itajaí, 11 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Rafael Padilha dos Santos

Coordenador do Programa de Mestrado Profissional
em Direito das Migrações Transnacionais

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação